

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL****Unidade de Compensação Ambiental e Florestal****Processo de Compensação Ambiental:** 0391-002380/2016**Processo de Licenciamento:** 391.001.053/2009**Processo da proposta:** 00391-00003555/2019-39**Interessado:** Votorantim Cimentos S.A.

Ementa: Aprova a destinação de recursos de parte dos recursos da compensação ambiental devida pelos impactos da atividade de exploração mineral de cascalho para o custeio de curso básico de formação de brigada voluntária de prevenção e combate a incêndios florestais.

DELIBERAÇÃO Nº: 008/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter extraordinário em Brasília, no dia 23 de julho de 2019, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 0391-002380/2016, que trata de compensação ambiental devida pela Votorantim Cimentos S.A., CNPJ n.º 01.637.895/0074-98, em decorrência dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis da atividade de exploração mineral de calcário e argila, situada na Rodovia DF 150 Km 18, Sobradinho - DF - Sobradinho - RA V/DF, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação de proposta apresentada pela Superintendência de Administração Geral do IBRAM para aplicação de parte dos recursos da referida compensação ambiental, cujo saldo estimado é de cerca de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas a serem utilizados pela brigada de incêndios florestais a ser contratada, nos termos aprovados nos pareceres SEI-GDF n.º 63/2019 - IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF (22620276) e SEI-GDF n.º 81/2019 - IBRAM/PRESI/CPPC (24165212), bem como nos demais documentos dos autos. Votaram os membros Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Gustavo Nogueira Lemos, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Gedilene L. G. de Almeida, Alda Dutra Duarte Weigang.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 25/07/2019, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **25730964** código CRC= **1BDCF013**.

00391-00003555/2019-39

Doc. SEI/GDF 25730964